



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 31/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*) DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.097, de 21/09/2023, publicada no DOU de 25/09/2023, Seção 2, pág. 19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Gestão de Projetos e Operações do IFMG *Campus* Congonhas, observadas as normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão de Projetos e Operações do IFMG *Campus* Congonhas, 5ª oferta.

1.2 O curso será direcionado a profissionais com formação superior em Engenharia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra, conforme classificação CNPq.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.4 O curso tem início previsto para fevereiro de 2024.

1.5 O curso tem carga horária de 390 h, com duração mínima de 20 meses e máxima conforme regulamento do curso à data, incluindo o tempo de elaboração e de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.6 Serão disponibilizadas um total de 25 vagas, divididas em 3 (três) categorias:

- (A.1)** 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência (AC);
- (A.2)** 5 (cinco) vagas são para negros (pretos e pardos) e indígenas;
- (A.3)** 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

1.6.1 As vagas não preenchidas em uma categoria poderão ser remanejadas para ampla concorrência, desde que não haja mais candidatos aprovados para a categoria e que haja candidatos excedentes aprovados, em estrita observação à ordem de classificação geral dos candidatos.

1.7 O curso será realizado majoritariamente na modalidade presencial, sendo 360 horas para o cumprimento das disciplinas e 30 horas dedicadas ao TCC.

1.8 Até 20% das horas previstas para as disciplinas poderão ser realizadas na modalidade de ensino à distância (EaD).

1.9 As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Congonhas, às sextas-feiras, das

18h30min às 22h30min, e aos sábados, de 08h00min às 17h00min, de acordo com Calendário Acadêmico a ser divulgado.

1.10 O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor do curso e defendido perante uma banca examinadora constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos e Operações.

1.11 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

1.12 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado o transporte para o local das aulas e sua alimentação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Gestão de Projetos e Operações do IFMG *Campus* Congonhas e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2 O período da inscrição para o processo seletivo está definido no Cronograma deste Edital (Tópico 9).

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.4 Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula no curso.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das categorias descritas no item 1.6, especificando sua escolha.

2.5.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018, e da Política de Ações Afirmativas para os Programas e Cursos de Pós-graduação do IFMG.

2.6 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação obrigatória de inscrição, do preenchimento e da documentação comprobatória do barema.

2.7. Tanto o envio da documentação de que trata o item 2.6 e o preenchimento do barema deverão ser feitos dentro do período de inscrição, por meio do link: <http://www.ifmg.edu.br/congonhas/pos/inscricao>

2.7.1. Não haverá conferência de documentos no momento do envio, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta ou inconsistência de qualquer um deles.

2.7.2. No caso da realização de mais de um cadastro, será considerado apenas o último realizado.

2.7.3. A documentação deve ser enviada em formato PDF.

2.8 Os documentos obrigatórios para inscrição são:

I. requerimento de inscrição (Anexo I);

II. cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o último dia de matrícula, conforme Cronograma do Edital (Tópico 9), ficando a matrícula condicionada a essa comprovação;

III. cópia da carteira de identidade;

IV. cópia do CPF;

V. os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresentar o Anexo II - Formulário de autodeclaração étnico-racial;

VI. os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos indígenas, deverão apresentar o Anexo II - Formulário de autodeclaração étnico-racial, juntamente com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Anexo III - Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança

local de grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

VII. os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4o. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além do documento disponível no Anexo IV - Declaração de Pessoa com Deficiência;

2.9 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios conforme estipulado no item 2.8 deste edital terá sua inscrição automaticamente indeferida.

2.10 Os documentos comprobatórios do barema são:

I. cópia da carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal e as páginas de experiências profissionais, com as datas de início, término, cargo e instituição) e/ou declaração emitida pela empresa contendo a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação do tempo de trabalho preenchido no barema;

II. cópia dos contratos de trabalho ou outros documentos comprobatórios da prestação de serviço, contendo o nome da instituição, a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação dos dados preenchidos no barema;

III. cópia dos certificados de artigos publicados em revistas científicas indexadas, congressos ou capítulos de livro utilizados no preenchimento do barema, ou cópia do artigo, ou seu *link*. Somente serão aceitos artigos completos publicados. Não serão considerados válidos certificados de apresentação de artigos, *banners* e resumos;

IV. cópia dos certificados de participação em atividades de iniciação científica utilizados no preenchimento do barema.

V. cópias dos certificados de participação em atividades de projetos de extensão utilizados no preenchimento do barema.

2.11 Ao inserir os documentos, é de responsabilidade do candidato a conferência se estes estão nos locais corretos destinados a eles.

2.12 A relação das inscrições deferidas e homologadas será publicada no *site* do IFMG Campus Congonhas (www.ifmg.edu.br/congonhas) na data prevista no Cronograma.

2.13 Serão indeferidas as inscrições em que:

I – Não forem apresentadas as solicitações deste edital conforme as datas do cronograma (Tópico 9);

II – Não forem apresentados todos os documentos obrigatórios para a inscrição;

III – Não for realizado o preenchimento do barema;

III – Não for encaminhada a documentação comprobatória do barema;

IV – Não for apresentado documento de comprovação de conclusão da graduação dentro das áreas do item 1.2 deste edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital conterà duas etapas, sendo a primeira referente a uma prova de conhecimentos específicos e a segunda constituída da verificação da pontuação obtida no preenchimento do barema.

3.2 A primeira etapa (prova de conhecimentos específicos) possui caráter eliminatório e classificatório, e compreende 30% da nota final do candidato.

3.2.1 Apenas os cinquenta primeiros colocados nesta etapa, indiferente se candidatos de ações afirmativas ou ampla concorrência, serão classificados para a segunda etapa, sendo os demais eliminados do processo.

3.2.2 A prova será executada de forma virtual, por meio do link:

<http://www.ifmg.edu.br/congonhas/pos/prova>

3.2.3 A prova será organizada por meio de questões fechadas de múltipla escolha, cada uma com cinco opções, sendo apenas uma única resposta correta.

3.2.4 O valor da prova é de 80 pontos e ela será constituída por 16 questões, cada uma com o valor de 5 pontos.

3.2.5 A apuração da pontuação dos candidatos será dada por meio da soma dos pontos das questões respondidas de forma correta.

3.2.6 O critério de desempate utilizado para candidatos que apresentarem a mesma nota na prova será a data de nascimento, sendo os candidatos de maior idade posicionados primeiro. No caso em que os candidatos empatados apresentarem a mesma data de nascimento, o desempate se dará pela maior nota da análise preliminar do barema.

3.2.7 A prova será realizada no dia **12/11/2023** e terá início às **15:00:00** (horário de Brasília).

3.2.8 A duração da prova é de uma hora e trinta minutos.

3.2.9 A prova terminará às 16:30:00 (horário de Brasília) e qualquer submissão após este horário será desconsiderada.

3.2.10 No caso de duplicidade de envio, será considerada somente a primeira prova enviada.

3.2.11 Cada candidato só poderá realizar a prova uma única vez.

3.2.12 Somente serão aceitas as provas que forem submetidas dentro do prazo estipulado no edital.

3.2.13 O material preparatório para a prova está listado no item 10 deste edital.

3.3 A segunda etapa de seleção, avaliação do barema, consiste em uma etapa classificatória da qual participarão apenas os candidatos não eliminados na primeira etapa, e compõe 70% da nota final do candidato.

3.3.1. A pontuação será avaliada conforme tabela do Anexo V deste edital.

3.3.2 Cada item preenchido no barema deverá ser comprovado por meio da documentação listada no item 2.10.

3.3.3 Ao preencher o barema, deve-se observar a pontuação máxima permitida para cada item.

3.3.4 Os itens pontuados no barema que não apresentarem a documentação comprobatória serão desconsiderados.

3.3.5 A pontuação do barema será verificada por uma comissão de avaliação composta por servidores do IFMG *Campus* Congonhas. Esta comissão poderá revisar a pontuação de cada item de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos.

3.4 A classificação final dos candidatos será dada por meio da nota final, composta pela soma dos pontos obtidos pelo preenchimento e comprovação do barema e da pontuação obtida na prova de conhecimentos específicos, com pesos de 70% e 30%, respectivamente.

3.4.1 Serão preenchidas primeiro as vagas da ampla concorrência, independentemente se o candidato optou por cotas e, posteriormente, as reservas de vagas para cotas descritas no item 1.6.

3.4.2 Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem a mesma nota final, a classificação entre eles será dada pela maior pontuação obtida na comprovação do barema. Caso ainda haja empate de pontos entre os candidatos, os candidatos de maior idade terão prioridade na classificação. Persistindo o empate, a classificação será por sorteio.

3.5 A divulgação dos resultados será feita através do site www.ifmg.edu.br/congonhas, conforme datas informadas no item 9 deste edital.

3.6 Na divulgação dos resultados preliminares do processo, a classificação será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, com a indicação se o candidato concorre a vaga de reserva de cotas.

3.6.1 Somente o Resultado Final será publicado em 3 (três) listas, quais sejam: a primeira contendo

somente a pontuação dos candidatos da ampla concorrência; a segunda somente a de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas; e a terceira somente as pessoas com deficiência, de acordo com as inscrições dos candidatos nas categorias descritas no item 1.6.

3.7 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma categoria posteriormente classificado.

3.8 Na hipótese de não haver candidato negro (preto e pardo) e indígena ou deficiente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no item 1.6, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos classificados que optaram pela ampla concorrência (AC).

3.9 O candidato negro (preto e pardo) deverá, ainda, ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato. Caso o candidato não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, poderá entrar com recurso. Caso o recurso seja negado, o candidato será considerado desclassificado do processo seletivo.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os recursos poderão ser interpostos após a apresentação das inscrições e dos resultados preliminares das etapas de seleção, conforme cronograma deste edital (item 9).

4.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoipo.congonhas@ifmg.edu.br, na data definida no cronograma, por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo VI ou VII).

4.2.1 O e-mail para a interposição do recurso deve ser intitulado com a palavra “Recurso”, seguido pelo nome do candidato. O e-mail deve conter como anexo o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado, em formato PDF.

4.3 Os recursos poderão ser deferidos ou indeferidos pela comissão de avaliação, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9).

4.4 Após período recursal, os resultados finais serão divulgados no *site* oficial da instituição (www.ifmg.edu.br/congonhas), na data estabelecida no Cronograma (item 9).

4.5 Os recursos relativos à primeira etapa (prova de conhecimentos específicos) deverão ser condizentes com o material de estudo listado no item 10 deste edital. Não serão aceitos recursos baseados em outros materiais de estudo.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no IFMG *Campus* Congonhas (Av. Michael Pereira de Souza, 3007 - Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG).

5.2 A matrícula da primeira chamada será realizada, impreterivelmente, nas datas definidas no Cronograma do edital, das 14h00min às 19h00min, no Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

5.3 Caso não seja preenchido o número de vagas previstas, será publicada, no site do IFMG Congonhas (www.ifmg.edu.br/congonhas), na data definida no Cronograma (item 9), uma lista com os selecionados na segunda chamada, que deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, na data estabelecida no cronograma, das 14h00min às 19h00min, no Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

5.4 Caso as vagas não sejam preenchidas ainda na segunda chamada, poderão ser realizadas outras chamadas.

5.5 Caso a quantidade de candidatos aptos às vagas não atinja o mínimo de 15 (quinze), poderá haver adiamento ou cancelamento deste edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso);
- c) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível;
- f) Certificado militar original e fotocópia legível (para candidatos do sexo masculino) ou comprovante de dispensa;
- g) Histórico escolar e diploma de conclusão da graduação (original e fotocópia legível). Caso ainda não os tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, na qual deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão. Nesse caso, deverá assinar um termo de compromisso, pelo qual se responsabiliza a apresentar os documentos faltantes (original e fotocópia), no prazo previsto na declaração. Em caso de diploma expedido no exterior, este só será aceito se tiver sido revalidado no Brasil;
- f) Comprovante de residência.

6.2 O requerimento de matrícula deverá ser realizado e assinado pelo próprio candidato ou por terceiro, apresentado por procuração assinada pelo candidato e com firma reconhecida. Não há necessidade de a procuração ser pública. Esses documentos ficarão em poder do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, qualquer documento mencionado no item 6.1, respeitadas as condições previstas no item 6.2;
- b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto no item 6.1, alínea g.

6.4 Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.

7. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1. O candidato negro (preto e pardo) deverá ser submetido ao processo de confirmação da autodeclaração, nos termos descritos no item 3.9 do presente Edital.

7.2. O critério de avaliação do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos antigos (documentos anteriores à data do processo) ou a ascendência (parentes como pais e avós, entre outros) do candidato.

7.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

7.3.1. O procedimento de heteroidentificação pode ser realizado de maneira presencial ou remota. A documentação apresentada pelo candidato estará acessível a todos os membros da comissão.

7.4. Uma cópia do **Anexo II - Formulário de autodeclaração étnico-racial** deverá ser entregue à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

7.5. O candidato deve apresentar documento oficial com foto à Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista.

7.6. Todo o procedimento de heteroidentificação será gravado com recursos da instituição e o material enviado para a comissão recursal de heteroidentificação do IFMG, para uso em caso de interposição de

recursos.

7.7. O candidato terá sua autodeclaração indeferida nas seguintes situações:

- a) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; OU
- b) utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação; OU
- c) não apresentar a documentação prevista nos itens 7.4 e 7.5 para a Comissão Local de Heteroidentificação no dia e horário agendados para a entrevista; OU
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.8. As orientações quanto ao dia, horário e local para a realização do processo de heteroidentificação presencial complementar serão informadas no *site* www.ifmg.edu.br/congonhas e enviado aos candidatos no e-mail informado no ato da inscrição do processo seletivo.

7.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou responsável legal acompanhar as chamadas para a realização do processo de heteroidentificação.

7.10. Os candidatos que não forem aprovados no processo de heteroidentificação poderão entrar com recurso, encaminhando o **Anexo VII - Recurso contra a decisão da Comissão Local de Heteroidentificação** e documentos que auxiliem a análise recursal para o e-mail selecaoogpo.congonhas@ifmg.edu.br, no prazo de até 48 horas após a data prevista para a realização da entrevista, conforme item 9 deste Edital.

7.11. Os candidatos que não forem aprovados no procedimento de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

7.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG *Campus* Congonhas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *site* www.ifmg.edu.br/congonhas as publicações referentes a este Edital.

8.2 Em caso de quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato poderá entrar em contato com a secretaria de pesquisa, inovação, pós-graduação e extensão, exclusivamente, pelo e-mail selecaoogpo.congonhas@ifmg.edu.br.

8.3 O início das aulas está previsto para início de fevereiro de 2024. A data será divulgada no ato da matrícula.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

9 CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Evento
02/10/2023 a 29/10/2023	Período de inscrições
01/11/2023	Divulgação das inscrições deferidas
03/11/2023	Data para interposição de recursos
07/11/2023	Divulgação das inscrições válidas
12/11/2023	Data de realização da prova (1ª etapa)

14/11/2023	Divulgação dos resultados preliminares e gabarito
16/11/2023	Data para interposição de recursos
21/11/2023	Divulgação do resultado final da primeira etapa e resposta aos recursos
28/11/2023	Divulgação do resultado da análise do barema
30/11/2023	Data para interposição de recurso
05/12/2023	Divulgação do resultado final e resposta aos recursos
06/12/2023 a 07/12/2023	Convocação para o procedimento de heteroidentificação
11/12/2023	Procedimento de heteroidentificação (entrevistas)
12/12/2023	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
13/12/2023	Data para interposição de recursos referente ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
15/12/2023	Divulgação do resultado final da comissão de heteroidentificação
19/12/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
10/01/2024 a 11/01/2024	Período de matrícula
12/01/2024	Divulgação da matrícula da 2ª chamada
16/01/2024 a 17/01/2024	Período de matrícula 2ª chamada
Fevereiro/2024	Início do curso

10 MATERIAL DE ESTUDO PARA A PROVA

Grupo de Conhecimento	Referências bibliográficas
Gerenciamento de Projetos	<p>PAULA, F. D. de.; BELEM, M. J. X.; MONARO, D. L. G. Gerenciamento de riscos em projetos no contexto da indústria 4.0: um estudo de caso. Revista Produção Online, v. 21, n. 2, p. 548-575, 2021. Disponível em: https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/4265/2036</p>

	<p>MURASAWA, D. E.; KODAMA, T. K.; NAGANO, M. S. Impactos da mudança de escopo durante a execução: estudo de caso em uma usina metalúrgica. Revista de Gestão e Projetos, v. 13, n. 2, p. 195-217, 2022.</p> <p>Disponível em: https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/21789/9752</p>
Gerenciamento de Operações	<p>HUFF, Darrell. A amostra com tendenciosidade introduzida. In: Como mentir com estatística. Editora Intrinseca, 2016. p. 9-56.</p>
	<p>Votto, Rodrigo Goulart; Fernandes, Flávio Cesar Faria. Produção enxuta e teoria das restrições: proposta de um método para implantação conjunta na Indústria de Bens de Capital sob Encomenda. Gestão e Produção, São Carlos, v. 21, n. 1, p. 45-63, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/gp/a/BW3jzFLBSSfvdXz4rCMb76f/?lang=pt</p>
	<p>COSTA, N.J.; MOZAMBANI, C.I.; GONÇALVES, C.L.; OPRIME, P.C. Proposta de um gráfico de controle x-bar modificado com limites assimétricos e com amostragem múltipla. Revista Produção Online. Florianópolis, SC, v.17, n.3, p. 883-908, 2017. Disponível em: https://www.producaoonline.org.br/rpo/article/view/2722/1566</p>
	<p>CARVALHO, N.G.; TOLEDO, J.C. Pensamento estatístico como suporte das ações gerenciais para melhoria contínua. Spacios, v. 38, n.12, p. 9, 2017. Disponível em: https://www.revistaespacios.com/a17v38n12/a17v38n12p09.pdf</p>

Congonhas, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2023, às 22:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1691269** e o código CRC **566BBDFF**.

23210.001326/2023-89

1691269v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000
(31) 3731-8104

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:	Data de Nascimento:		
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Prefiro não dizer
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:	Bairro:		
Complemento:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Resid:	Celular:	E-mail:	

DOCUMENTAÇÃO

Número do CPF:			
Número do RG:	Org. Exp.:	Data de Expedição:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Cidade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:	Ano de Início:	Ano Conclusão:
Instituição:	Cidade:	UF:

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição:	Cargo atual:
--------------	--------------

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?

Jornal E-mail / Web Cartaz / Folder Facebook / Rede Social Outros

_____/_____/_____
Local e Data Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000
(31) 3731-8104

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, classificado no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Gestão de Projetos e Operações do IFMG - Campus Congonhas, regido pelo Edital_/2023, portador de RG no. _____, CPF. _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

NEGRO, de cor: PRETA PARDA INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial (preenchimento obrigatório):

Estou ciente que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, além de perder quaisquer direitos dela decorrentes.

Assinatura do(a) candidato(a) Local e Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000
(31) 3731-8104

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO EMITIDA POR LIDERANÇA LOCAL DE GRUPO
INÍDIGENA

Eu, liderança da aldeia _____, em território indígena _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, o(a) indígena _____, portador de identidade _____, portador de RG nº. _____, Órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1:

Nome:

Localidade:

RG:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2:

Nome:

Localidade:

RG:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3:

Nome:

Localidade:

RG:

CPF:

Assinatura:

Assinatura do(a) candidato(a)
Local e Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000
(31) 3731-8104

ANEXO V
TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO BAREMA

item	Nome do item	Descrição	Unidades de avaliação	Pontuação por unidade	Limite de pontos para o item	Regra de pontuação
1	Experiência na área do curso	Tempo de experiência profissional nas áreas de gestão de projetos e operações.	Semestres inteiros	2,5	25	Considerar 2,5 pontos para cada 6 meses de trabalho. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
2	Experiência relevante	Tempo de experiência relevante nas áreas de Engenharia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra.	Semestres inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada 6 meses de trabalho. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
3	Artigos/ capítulo de livro	Artigos publicados em congressos ou capítulo de livros publicados na área	Artigo/ capítulo de livro	1	5	Considerar 1 ponto para cada artigo publicado em congresso ou capítulo de livro. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
4	Artigo em revista	Artigos publicados em revistas científicas na área	Artigo	2	10	Considerar 2 pontos para cada artigo publicado em revista científica. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
5	Iniciação científica	Participação em trabalhos de iniciação científica.	Semestres letivos inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada semestre letivo de participação. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
6	Projetos de extensão	Participação em projetos de extensão.	Semestres letivos inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada semestre letivo de participação. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.

